



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

16 de março de 2023

Vitória do Xingu Pará, Ano VII Edição 353

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

**ESTADO DO PARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VITÓRIA DO XINGU**

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito

**ROGÉRIO SOARES PEREIRA**  
Vice-Prefeito

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal

**SUELLEN RAFAELA DE MELO**  
Procuradora Geral do Município

## ACESSO À INFORMAÇÃO

É um dos veículos de comunicação que a imprensa municipal tem para tornar público todo e qualquer assunto de âmbito municipal. D.O.M é formado por: Leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias, contratos, editais, extratos, avisos, ineditoriais e outros atos normativos de interesse geral. Atos de interesse dos servidores da Administração Pública Municipal.

É disponibilizado para acesso na internet no site da Prefeitura de Vitória do Xingu ([www.vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://www.vitoriaoxingu.pa.gov.br)). Todos os assuntos de valor oficial do município você acompanha nas páginas do DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, publicado nos jornais de grande circulação, mural da prefeitura e na edição digital.

## SECRETARIADO

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**GRIMARIO REIS NETO**  
Secretário Municipal de Educação

**SAMUEL SILVA PORTILHO DE MELO**  
Secretário Municipal de Saúde

**AGDA CRISTINA MARIA ALVES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

**DIEGO FERNANDES ROCHA DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura

**CINTHIA MAGALI MOREIRA HOFFMANN**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**JOSÉ RENILDO SANTOS RIBEIRO DE REBELO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

**ANDERSON RIBEIRO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Tributação e Finanças

**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer

**ALAN OLIVEIRA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

### NESTA EDIÇÃO:

**DECRETO Nº 1.726/2022 ----- PÁG 01/04**  
**DECRETO Nº 1.881/2022 ----- PÁG 02/04**  
**TERMO ADITIVO CONVÊNIO C-236/2022 --- PÁG 03/04**

Av. Manoel Félix de Farias s/n - Centro

CEP: 68.383-000 Vitória do Xingu-PA

Fone: (93) 99196 - 5523 / 99188-9849

CNPJ: 34.887.935/0001-53

E-mail: [gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br](mailto:gab.prefeito@vitoriaoxingu.pa.gov.br)

**DIÁRIO OFICIAL**  
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU

Órgão oficial do Poder Executivo do Município  
Criado pela Lei nº 207/2013, de 14.03.2013



VISITE NOSSO SITE



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA

site: [vitoriaoxingu.pa.gov.br](http://vitoriaoxingu.pa.gov.br)

rede social: @pmvtx prefeitura\_vx



**NESTA EDIÇÃO: DECRETOS E TERMO ADITIVO CONVÊNIO PR-C-236/2022**

DECRETO Nº 1.726/2022 – Gabinete Prefeito Municipal, 24 de junho de 2022.

**DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Edital do Concurso Público Nº 001/2018, errata 002/2018, capítulo 12, Item 12, que diz “Ao entrar em exercício o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório de 36 meses a contar a partir da data da entrada em exercício. [...]”;

**DECRETA:**

**Art. 1º – A ESTABILIDADE** no serviço público em razão do provimento em cargo efetivo do (a) Servidor (a) **GLADSON CAIQUE ARANHA DOS SANTOS**, matrícula nº **0406374**, CPF **015.187.922-27**, no Cargo de **PROFESSOR II**, tendo sido avaliado e aprovado no estágio probatório.

**Art.2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 03 de junho de 2022, revogando disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 24 de junho de 2022.

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Documento publicado aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº.0001/2021





**NESTA EDIÇÃO: DECRETOS E TERMO ADITIVO CONVÊNIO PR-C-236/2022**

DECRETO Nº 1.881/2022 – Gabinete Prefeito Municipal, 30 de julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE EFETIVAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Edital do Concurso Público Nº 001/2018, errata 002/2018, capítulo 12, Item 12, que diz “Ao entrar em exercício o servidor ficará sujeito ao Estágio Probatório de 36 meses a contar a partir da data da entrada em exercício. [...]”;

**DECRETA:**

**Art. 1º – A ESTABILIDADE** no serviço público em razão do provimento em cargo efetivo do (a) Servidor (a) **GLEISON SANTOS DA SILVA**, matrícula nº **0406289**, CPF **884.891.402-00**, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, no Cargo de **MOTORISTA CAT D” “E”**”, tendo sido avaliado e aprovado no estágio probatório.

**Art.2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2022, revogando disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 30 de julho de 2022.

**MARCIO VIANA ROCHA**  
Prefeito Municipal

Documento publicado aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.

**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº.0001/2021





## NESTA EDIÇÃO: DECRETOS E TERMO ADITIVO CONVÊNIO PR-C-236/2022

DocuSign Envelope ID: 22B4AF39-22D2-479E-BDDA-7E5CD53A2188



7000001089  
PR-C-236/2022-1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PR-C-236/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A NORTE ENERGIA S.A. E O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU- PA, NOS TERMOS ABAIXO.**

**NORTE ENERGIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica, com sede no SEPS EQ 702/902, Conjunto B, Bloco B, 3º Andar, Edifício General Alencastro, Brasília/DF, CEP 70.390-025, inscrita no CNPJ sob o nº 12.300.288/0001-07, neste ato representada, na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes ao final identificados, doravante denominada "**NORTE ENERGIA**", e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 34887935/0001-53, com sede na Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Bairro Centro CEP 68.379-000, representado pelo Prefeito Municipal, ao final identificado, doravante designado "**MUNICÍPIO**", individual e indistintamente denominados como "**Parte**" e, em conjunto, como "**Partes**", resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PR-C-236/2022 ("CONVÊNIO")**, doravante denominado simplesmente de "**TERMO ADITIVO**", mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO** firmado entre a **NORTE ENERGIA** e o **MUNICÍPIO**:

- a) a prorrogação dos prazos de vigência e execução do **CONVÊNIO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

2.1 As **Partes**, de comum acordo, resolvem prorrogar os prazos de vigência e execução do **CONVÊNIO**, de 28/02/2023 para 29/08/2023 e de 31/12/2022 para 30/06/2023, respectivamente.

2.2 As **Partes** acordam que, os atos por elas praticados a partir de 01/01/2023 dentro do escopo do **CONVÊNIO** ficam convalidados, ratificados e subordinados às condições e aos termos do **CONVÊNIO**, respeitados os prazos estabelecidos no item 2.1 acima.


### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá seu conteúdo publicado pelo **MUNICÍPIO** em seu Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor após publicação no Diário Oficial realizada pelo **MUNICÍPIO**, restando convalidados e ratificados os atos previamente praticados pelas **Partes** dentro do escopo do **CONVÊNIO**.


4.2 O presente **TERMO ADITIVO** é parte integrante e complementar do **CONVÊNIO**, e obriga seus respectivos contratantes e sucessores.

  
Norte Energia  
AJUR

MLR

MJS

FMVM

  
Norte Energia  
PR

Página 1 de 2





16 de março de 2023

Vitória do Xingu Pará, Ano VII Edição 353

página 04/04

## NESTA EDIÇÃO: DECRETOS E TERMO ADITIVO CONVÊNIO PR-C-236/2022

DocuSign Envelope ID: 22B4AF39-22D2-479E-BDDA-7E5CD53A2188



7000001089  
PR-C-236/2022-1

**4.3** Permanecem inalteradas e em pleno vigor e são ora ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estipuladas no **CONVÊNIO**, exceto naquilo em que não conflitem com as disposições deste **TERMO ADITIVO**.

**4.4** O **MUNICÍPIO**, por meio do presente **TERMO ADITIVO**, dá a mais plena, geral, rasa, irrestrita e irrevogável quitação, para todos os fins de direito, por todos os fatos passados, inclusive dos valores recebidos, até a presente data, ratificando todos os atos praticados e nada mais tendo a reivindicar e receber da **NORTE ENERGIA** com relação ao objeto do **CONVÊNIO**, nem sobre ele reclamar qualquer direito, judicial ou extrajudicialmente.

**4.5** No caso de não haver assinatura em eventual documento de quitação, com o cumprimento deste Termo presumir-se-á seu cumprimento integral tacitamente, o que poderá ser expresso por meio de Ata Notarial.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em uma única via eletrônica assinada digitalmente pelas **Partes** e testemunhas para que produzam todos os efeitos.

Altamira/PA, 01 de março de 2023.

Pela **NORTE ENERGIA**:

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Ribeiro Pinto

\_\_\_\_\_  
Luiz Fernando Rolla

Pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU-PA**:

\_\_\_\_\_  
Márcio Viana Rocha

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Fernanda Mayrink Veiga Machado  
CPF: 820128147-00

\_\_\_\_\_  
Nome: Michele de Jesus Souza  
CPF: 00170993230

Página 2 de 2

Norte Energia  
S JUR

MUR

MVS

FMVM

Norte Energia  
PR

